

XV – FEIRA COMERCIAL E INDUSTRIAL

12 a 21 Setembro 2008

FICHA TÉCNICA

Organização	Câmara Municipal da Moita Divisão Actividades Económicas e Turismo
Horário Dias Úteis Sábado Domingo Feriado (Dia16)	Das 20:00H às 24:00H Das 17:00H à 01:00H Das 15:00H às 24:00H Das 20:00H às 24:00H
Preço por módulo (9m²) Pavilhão I Pavilhão II Galeria	275 € (Duzentos e setenta cinco euros) 225 € (Duzentos e vinte cinco euros) 225 € (Duzentos e vinte cinco euros)
Condições Pagamento Valor por cada módulo	100 € + 20% IVA no Acto da Inscrição Restante Pagamento no Acto da Montagem
Montagem	10 e 11 de Setembro 9:00H - 20:00H
Desmontagem	22 e 23 de Setembro 9:00H - 20:00H
Forma de Participação (Máximo 54 m ²)	Ficha de Inscrição limitada ao espaço disponível É <u>obrigatório</u> a apresentação do cartão de contribuinte

AOS PREÇOS INDICADOS SERÁ ACRESCIDO IVA À TAXA LEGAL DE 20%

XV – FEIRA COMERCIAL E INDUSTRIAL

12 a 21 Setembro 2008

NORMAS PARTICIPAÇÃO

- **Montagem e Conservação dos stands**

Os stands a fornecer pela organização são módulos de 9m² forrados a alcatifa com 2,5 m de altura, com projectores montados em barra direccional própria, uma tomada monofásica e um quadro disjuntor de protecção.

Os expositores que pretendam utilizar uma potência superior, deverão solicitar autorização prévia à Entidade Organizadora.

Os materiais a montar ou a instalar não podem ser presos, afixados ou colocados directamente sobre os módulos, paredes, pavimentos ou elementos fixos de Pavilhão Municipal de Exposições

A conservação e decoração do stand é da responsabilidade do expositor

- **Atribuição de espaços**

Na atribuição de espaços ter-se-á em conta os seguintes factores:

- a) área solicitada;
- b) espaço e localização do expositor
- c) precedência da recepção do pedido de inscrição
- d) número de participações anteriores do expositor

A localização atribuída a um expositor num dado certame não envolve o direito a idêntica localização em futuras realizações.

- **Limpeza**

A limpeza de acessos, passeios, corredores e terrenos livres é da responsabilidade da Entidade Organizadora.

A limpeza dos stands é da responsabilidade do Expositor e deve estar terminada à hora de abertura do certame

- **Vigilância e Segurança**

A Entidade Organizadora assegura a vigilância permanente do Pavilhão Municipal de Exposições durante o período do certame e no decurso dos prazos fixados para os trabalhos de montagem e desmontagem deste.

Durante o período de abertura ao público, é da responsabilidade dos expositores a segurança dos stands e dos artigos nele expostos.

- **Disposições Finais**

Qualquer reclamação deve ser apresentada por escrito à Entidade Organizadora no prazo máximo de 24 horas após a detecção do facto que a fundamenta; findo este prazo a Entidade Organizadora declina qualquer responsabilidade